DECRETO N° 5.006, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETA PONTO FACULTATIVO DURANTE O CARNAVAL 2020.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica,

D E C R E T A

Art. 1º Fica considerado "Ponto Facultativo", nos serviços burocráticos e externos da Prefeitura Municipal, os dias 24 e 25 de fevereiro de 2020 e o período da manhã do dia 26 de fevereiro de 2020 (quarta-feira), retornando ao expediente normal a partir das 13:00 horas.

Art. 2º Os efeitos deste decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais ao município, os quais poderão ser regulamentados especificamente.

Parágrafo único – a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, mantem seu funcionamento normalmente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Aline Grandini Jarces
Secretária de Infraestrutura e Administração

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS